



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório n. **11/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 02/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 47/2023, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/0001-50, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. NÉDIO LUIZ CONCI, brasileiro, casado, inscrito no RG 695.609 e CPF 251.200.429-53, residente e domiciliado à Rua Uruguai, n. 181-E, Edifício Bianco, Ap. 501, Centro, Chapecó/SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 46.602.691/0001-02, com sede em Rua das Araucárias, nº 730, Quadra 0442, Lote 001, caixa postal nº 142, Bairro Cohapar, Guaratuba/PR, representada neste ato por MATEUS DOS REIS SIQUEROLI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 129511257SESP PR e no CPF 007.205.172-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Ferreira, nº 600, Colúmbia, Londrina/PR, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2023**, homologado em 16/06/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), e legislação pertinente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica rescindido a partir de 14/05/2024, o Contrato Nº 47/2023 firmado entre as partes, que tinha o seguinte objeto:

ITEM 2: Médico 2- Contratação de empresa para prestação de serviço de 01 (um) profissional médico, devidamente registrado e regular no CRM, para atendimento nas unidades de saúde do município em clínica geral, compreendendo: consultas agendadas e demanda espontânea, consultas de urgência, atendimento de gestantes e puerperas, idosos, crianças, doenças crônicas e população em geral, renovação de receitas, realizar suturas, cauterizações, retirada de corpo estranho, visitas domiciliares, palestras para grupos específicos, se necessário, realizar preenchimento de processos de TFD e laudos e outras demandas que surgirem, devendo atender uma estimativa mínima de 20 consultas por turno, se houver demanda, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O saldo restante no valor de R\$ 71.196,00 (Setenta e um mil cento e noventa e seis reais), conforme empenho nº 533/2024, será anulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A rescisão é feita de forma unilateral, com fundamento no art.78 e 79, inciso I da lei 8.666/93, conforme email enviado a empresa no endereço e.gestaoemsaude@gmail.com e conforme comunicação interna nº 20/2024 do Sr Nédio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saúde do Município, datado de 14 de Maio de 2024.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 14 de Maio de 2024.

NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº.: Rescisão Contratual Unilateral nº 2/2024

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Contratada.: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Objeto.....: Rescisão do contrato Nº 47/2023

Vlr. Anulado: R\$ 71.196,00 (Setenta e um mil, cento e noventa e seis reais)

Fundamento...: Art.78 e 79, inciso II da lei 8.666/93.

QUILOMBO, 14 de Maio de 2024.

NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contratual